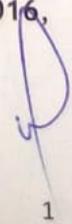


EXMO. SR. DR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

RECAP EMP03 201606165773 21/11/16 16:35:06123156 146890

MARCELLO MACÊDO ADVOGADOS, representado pelo sócio **MARCELLO IGNÁCIO PINHEIRO DE MACEDO**, advogado, inscrito na OAB 65.541, nomeado nos Autos da Recuperação Judicial de **OFFICER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICAS S.A.** na função de Administrador judicial vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Art. 22, inciso II, letra "c" da Lei 11.101/2005, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR** com referencia ao mês de setembro do ano 2016, nos seguintes termos:


1

1. Andamento do Processo

Conforme dito no relatório anterior, com a homologação do plano de recuperação judicial, este administrador judicial voltará seus esforços para o seu atendimento, sem prejudicar seus diversos outros deveres junto ao processo.

2. Introdução

Conforme acordado no plano de recuperação judicial, a companhia honrou todos os seus compromissos presentes no plano referente ao mês analisado, seguem os comprovantes no anexo I deste relatório mensal.

Os veículos de informação vêm apresentando notícias otimistas em relação à recuperação da economia brasileira, atraindo investimento dos empresários brasileiros e principalmente capital de investidores estrangeiros.

O seguimento de informática tende a melhorar nos próximos meses com esse aquecimento, principalmente com a credibilidade desse novo governo.

3. Indicadores econômicos e financeiros

Neste tópico, pode-se analisar a evolução dos principais índices financeiros e econômicos entre o mês de agosto e setembro. Como já apontado nos relatórios anteriores, vale destacar que as mudanças implementadas pela companhia deverão alcançar seus objetivos pelo menos no médio prazo, entretanto esse relatório já reflete parte das mudanças da nova realidade da companhia, a dívida já foi rolada para o período correto, entretanto, os valores ainda não foram ajustados com os deságios acordados a Assembleia Geral de Credores.

3.1 Liquidez Corrente

Abaixo, analisa-se a Liquidez Corrente que consiste na relação entre Ativo Circulante e Passivo Circulante, ou seja, o quanto a Recuperanda tem de bens e direitos a receber em relação as suas obrigações correntes ou imediatas.



4743

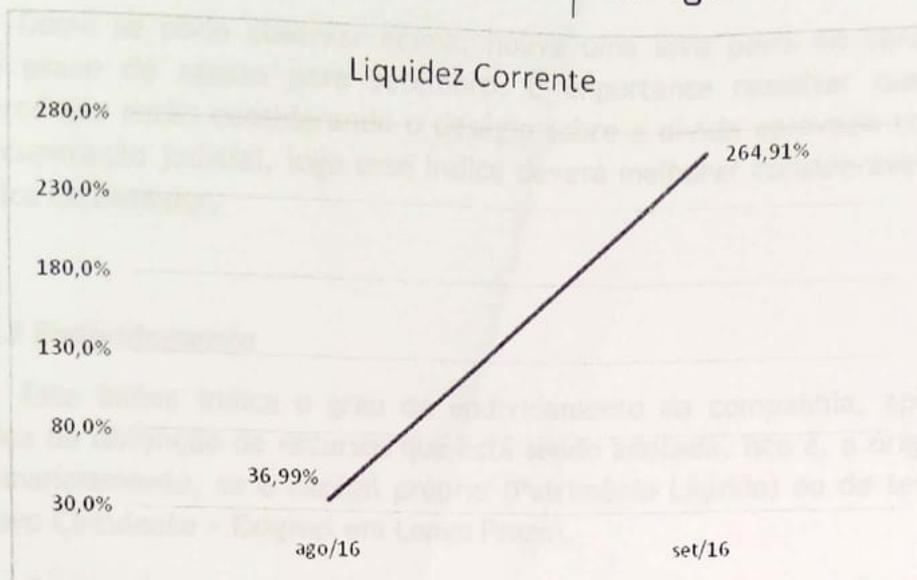


Gráfico I

Nota-se na ilustração acima, que houve uma mudança expressiva já que com a renegociação da dívida no plano, grande parte dela foi rolada, logo o cenário de curto prazo melhorou consideravelmente.

3.2 Liquidez Geral

Saindo do cenário do curto prazo, a Liquidez Geral é calculada como a relação entre a soma do Ativo Circulante e o Realizável em longo prazo com a soma do Passivo Circulante e o Exigível em longo prazo. O índice representa a capacidade da entidade em honrar com seus deveres e obrigações naquele momento.

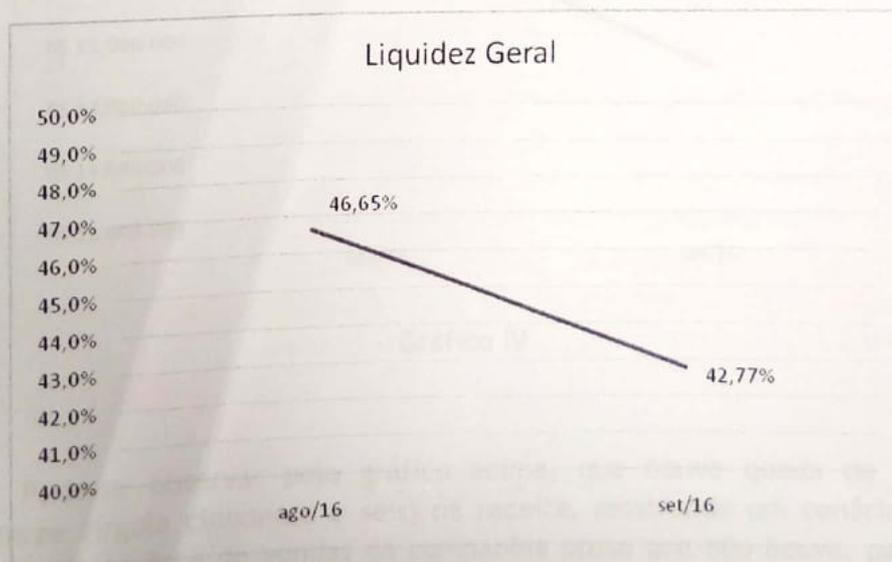


Gráfico II

6744

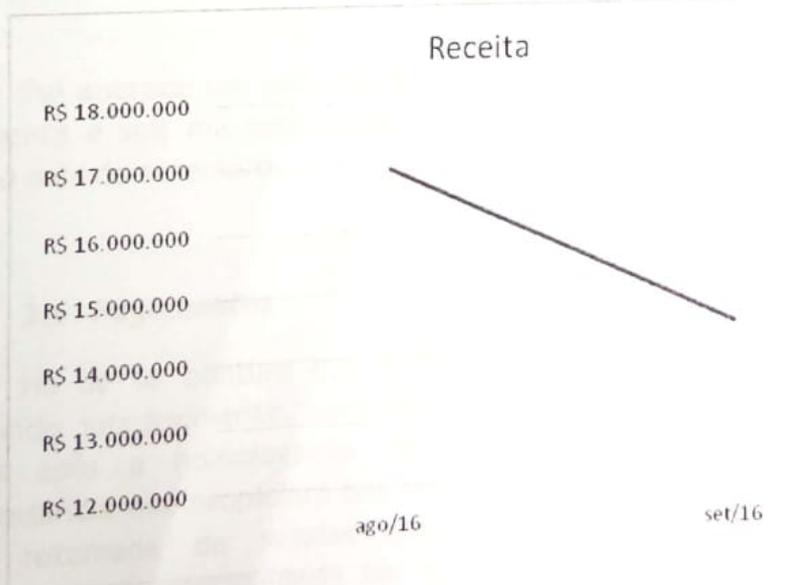
Como se pode observar acima, houve uma leve piora no cenário de longo prazo de agosto para setembro. É importante ressaltar que esses números não estão considerando o deságio sobre a dívida aprovado no plano de recuperação judicial, logo esse índice deverá melhorar consideravelmente na ótica do Devedor.

3.3 Endividamento

Este índice indica o grau de endividamento da companhia, aponta a política de obtenção de recursos que está sendo adotada. Isto é, a origem do seu financiamento, se é capital próprio (Patrimônio Líquido) ou de terceiros (Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo).

Como o balanço ainda não está considerando o deságio na dívida, esta administradora judicial opta por não contemplar esse índice neste relatório, pois o mesmo não estaria refletindo a realidade da companhia com a homologação do plano de recuperação judicial e seus reflexos nos números.

3.4 Receita



Pode-se observar pelo gráfico acima, que houve queda de 14,56% (quatorze vírgula cinquenta e seis) na receita, mostrando um cenário ainda conturbado na área de vendas da companhia posto que não houve, por falta

[Assinatura]

de tempo de absorção, reflexos dos pagamentos realizados em cumprimento ao plano de recuperação judicial.

3.5 Resultado

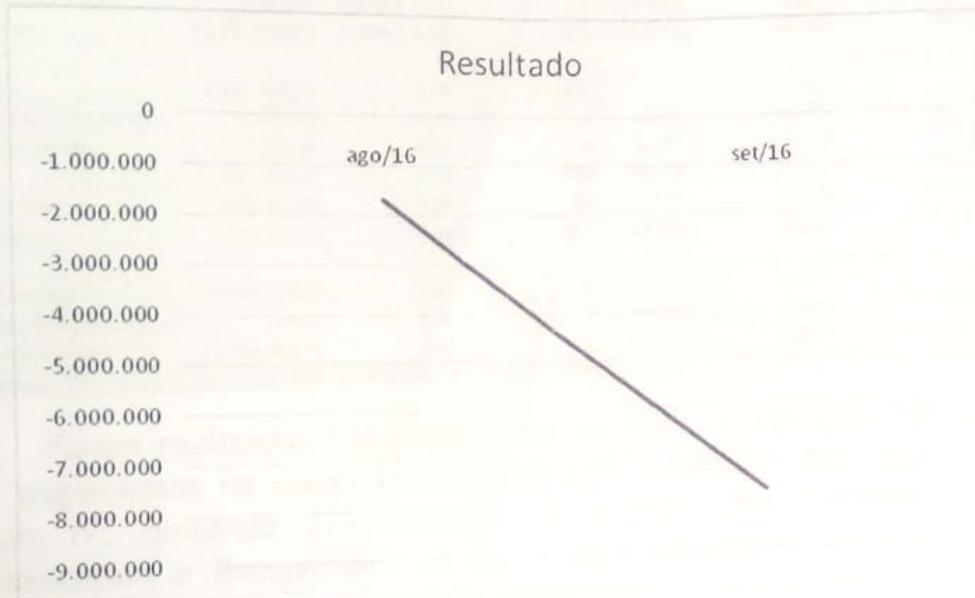


Gráfico V

Foi apurado um prejuízo de R\$7.756.721,32 (sete milhões setecentos e cinquenta e seis mil setecentos, vinte e um reais e trinta e dois centavos) para o mês de setembro.

3.6. Pagamentos

Há de se pontuar que o plano de recuperação judicial vem sendo cumprido integralmente, com destaque aos créditos de até R\$ 10.000,00 pagos após a homologação do plano de recuperação como previsto, circunstância que propiciará boa redução do QGC e oportunizará credibilidade para retomada de vendas com alguns pequenos distribuidores que interromperam continuidade em face da inadimplência. Estes pagamentos foram realizados com o caixa da sociedade, o que se demonstrará em balanço oportunamente.

4746

Classes	Soma de R\$	Soma de US\$	Qtde Credores	% Cred. Classe	% Cred. Total QGC	% em R\$ Classe	% em R\$ QGC
Classe I	710.766,50	0,00	198		16,39%		0,28%
Pago	53.025,99	0,00	185	95,36%	15,31%	7,46%	0,02%
pago limite	643.216,26	0,00	9	4,64%	0,75%	90,50%	0,25%
sem dados	14.524,25	0,00	4	2,02%	0,33%	2,04%	0,01%
Classe III	232.865.374,52	14.833.564,30	427		35,35%		95,86%
credor não encontrado	15,76	0,00	1	0,40%	0,08%	0,00%	0,00%
Pago	346.939,36	4.897.148,98	178	70,36%	14,74%	2,12%	2,03%
pago limite	198.946.726,56	11.000,00	70	27,67%	5,79%	80,32%	76,99%
quitado com fiança	1.613,13	3.826.194,39	4	1,58%	0,33%	1,55%	1,48%
sem dados	33.570.079,71	6.099.220,93	174	40,75%	14,40%	16,02%	15,35%
Classe IV	1.227.410,17	0,00	575		47,60%		0,47%
credor não encontrado	14.458,35	0,00	6	1,47%	0,50%	1,18%	0,01%
nota cancelada	2.535,84	0,00	2	0,49%	0,17%	0,21%	0,00%
Pago	553.773,83	0,00	374	91,67%	30,96%	45,12%	0,21%
pago limite	519.485,02	0,00	26	6,37%	2,15%	42,32%	0,20%
sem dados	137.157,13	0,00	167	29,04%	13,82%	11,17%	0,05%
Extraconcursal	8.766.572,87	0,00	8		0,66%		3,39%
credor não encontrado	85,12	0,00	1	12,50%	0,08%	0,00%	0,00%
extra concursal	8.766.487,75	0,00	7	87,50%	0,58%	100,00%	3,39%
Total Geral	243.570.124,06	14.833.564,30	1208				

Foram realizados 194 pagamentos na classe I, quitando 185 créditos, 248 pagamentos na classe III, quitando 178 créditos e 400 pagamentos na classe IV, quitando 376 créditos. À exceção dos credores que não comunicaram à Recuperanda os dados para pagamento de acordo com o determinado, o PRJ foi cumprido integralmente em sua primeira etapa, como demonstrado na planilha acima.

Há de se destacar que o Administrador Judicial possui em seu poder todos os comprovantes dos pagamentos realizados pela Recuperanda, podendo enviá-los aos credores que os solicitem.

4. Setor Recurso Humanos

A manutenção do emprego dos trabalhadores é um dos principais pontos observados na Recuperação Judicial, mas sempre levando em consideração as estratégias dos administrados para reerguerem a empresa.

A companhia manteve os mesmos 150 funcionários do mês anterior.

5. Atendimento aos credores

Este Administrador permanece no atendimento diário aos credores, seja por telefone, e-mail, correio ou pessoalmente. Nosso controle aponta aproximadamente mil e duzentos credores, distribuídos em diversas categorias, sendo todos atendidos, quanto às dúvidas referentes aos seus créditos ou ao processo de recuperação judicial. Cabe ressaltar que todos os

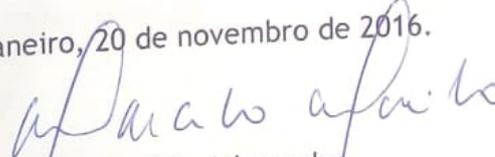
credores são atendidos igualmente, sem qualquer distinção por seu crédito ou categoria.

Tendo em vista que a partir deste mês se deu início ao pagamento do Plano de Recuperação Judicial, este administrador judicial mantém se a disposição aos credores para sanar eventuais inconsistências ou inadimplementos. Todos os comprovantes de pagamento foram disponibilizados ao administrador judicial, que atenderá todos os questionamentos dos credores.

6. Conclusão

Os indicadores econômicos e financeiros apresentados neste relatório estão estáveis em relação aos meses anteriores, continuam preocupantes, mas parece que a expectativa de melhora e o cumprimento do plano deverão refletir positivamente para os próximos meses. Também alguns índices ainda não estão refletindo a realidade da companhia com a homologação do plano, pois como dito anteriormente, o deságio da dívida ainda não foi contemplado nos balanços. Espera-se que haja uma melhora nos resultados com a atualização dos números.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 2016.


Marcello Macêdo Advogados
Marcello Ignácio Pinheiro de Macêdo
Administrador Judicial